

AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 04 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"
GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME ALMEIDA



Projeto de Lei Nº 815/2008.
Autor: Deputado Guilherme Almeida

Isenta do pagamento de taxas para a obtenção de 2ª Via de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Artigo 1º Fica assegurado à vítima, que teve seus documentos roubados ou furtados, isenção do pagamento de taxas para obtenção de segunda via, desde que tais documentos tenham sido expedidos por órgãos públicos estaduais.

Artigo 2º O direito a isenção ocorrerá mediante apresentação do Boletim de Ocorrência.

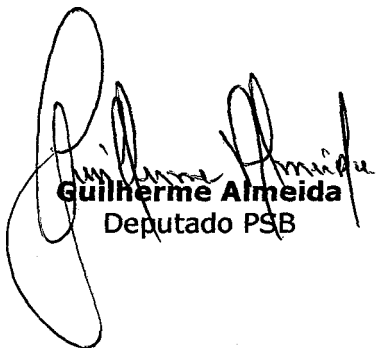
Parágrafo único - Os formulários de registro de ocorrência policial, de que trata o presente artigo, deverão estampar determinação com a seguinte redação: "É gratuita a segunda via da Carteira de Identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), nos casos de roubo ou furto devidamente registrados".

Artigo 3º A mesma redação, mencionada no parágrafo do artigo anterior, deverá ser afixada, através de um cartaz, nas dependências das Delegacias de Polícia, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), das Casas da Cidadania e das Secretarias do Estado.

Artigo 4º - As providências previstas na presente serão regulamentadas pelo Poder Executivo dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", 23 de abril de 2008.


Guilherme Almeida
Deputado PSB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"
GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME ALMEIDA



Justificativa:

Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,

Não é mais novidade que a crescente onda de violência está mudando a rotina dos habitantes da Paraíba. Os paraibanos estão com medo de sair na rua, de ir ao trabalho e até de ficar dentro de suas próprias casas.

Uma recente pesquisa mostra que o número de crimes contra o patrimônio (roubos de veículos, de cargas, e de carros-fortes, além de bancos e demais instituições financeiras e pedestres), assaltos em transportes coletivos, roubo a estabelecimentos comerciais ou de serviços e residências, chegou a 22 ocorrências por dia em todo o Estado.

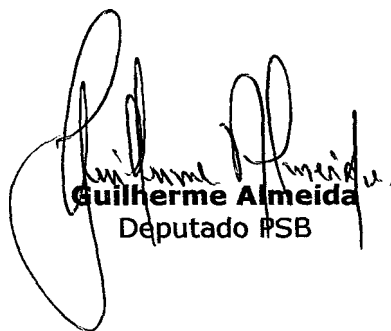
O presente projeto representa um alívio para o cidadão, que tem os seus documentos roubados ou furtados, vítima desses tipos de delitos que, desgraçadamente, crescem assustadoramente nas estatísticas criminais.

Embora seja dever do Estado dar segurança à população, sabemos das limitações existentes no campo de atuação das Organizações responsáveis pela Segurança Pública no Estado da Paraíba.

Nesse sentido o projeto ora apresentado tem por objetivo fazer justiça ao cidadão que, além de ter ficado momentaneamente desamparado pelo Poder Público, ainda, é obrigado a pagar pela emissão de segundas vias de seus documentos, quando estes são roubados ou furtados.

Desta forma, uma vez aprovada por este Parlamento Paraibano, a presente iniciativa, certamente assegurará um justo direito ao cidadão vitimado, quer seja por uma ação resultante de furto ou de roubo de seu patrimônio.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", 23 de abril de 2008.


Guilherme Almeida
Deputado PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**



Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 815/08
Em 24/04/2008

P/ Vilmar Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28/04/2008

P/ Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 28/04/2008

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30/04/2008

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Signature]
Em 02/05/2008

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em ____/____/2008.

[Signature]
Funcionário